



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231019PE00017

CONTRATO Nº 00025/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - RUA Y DOIS, 355, GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais médico e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Duas Estradas - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 126.205,11 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	18	5,70	102,60
4	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	9	11,70	105,30
5	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	9	11,70	105,30
8	Álcool a 70º- líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro	BELLO BELLA	FRASCO	1080	5,40	5.832,00
9	Álcool em gel, gel transparente para desinfecção de mãos, especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção, com 1 litro	BELLO BELLA	LITRO	45	6,70	301,50

Assinatura *Assinatura*

10	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção	NEVOA	ROLO	135	9,90	
11	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 95g de cor branca em embalagem individual com dados de identificação e procedência	NEVOA	PCT	180	11,60	
12	Aparelho de glicosímetro para teste rápido de glicemia oncall plus embalagem individual com dados de identificação e procedência	ON CALL PLUS	UND	90	34,30	3.087,00
13	Atadura de crepom 10cm x 1,8m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pacote c/12 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	270	5,15	1.390,50
14	Atadura de crepom 15cm x 1,8m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pacote c/12 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	1350	6,95	9.382,50
15	Atadura de crepom 20cm x 1,8m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	450	9,20	4.140,00
18	Tubo de látex nº200 (garrote) pacote com 15 metros com dados de identificação e procedência	CARTA GOIAZ	PCT	9	121,50	1.093,50
19	Cateter intravenoso periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm cx com 100 unidades constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde	TKL	CX	9	61,00	549,00
24	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 13fios - oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	360	13,83	4.978,80
25	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 11 fios - oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	360	13,10	4.716,00
26	Compressa cirúrgica de gaze 7,5cmx 7,5cm estéril pacote com 10 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	900	0,47	423,00
27	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde Pacote com 10 unidades	MEDSONDA	PCT	9	1,32	11,88
28	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros - NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa	DESCARBOX	UND	135	6,45	870,75
30	Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido apropriado com branca medindo 10x450 cm isento de substancias alérgicas de germes patogênicos impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva expressão ou fácil desprendimento massa uniformemente distribuída adequada fixação de camada adesiva no pano base fácil de remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície bordas devidamente moldadas afim de evitar soltura dos fios apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção e acondicionado em embalagem original do fabricante com nome do responsável técnico lote data de fabricação e validade e registro no ministério da Saúde	CIEX	ROLO	450	9,31	4.189,50
33	Escova ginecológica, descartável, embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice	KOLPLAST	UND	450	0,39	175,50



34	Esfigmomanômetro profissional adulto embalagem individual com uma unidade com dados de identificação, procedência	DORJA	UND	18	77,00	1.386,00
36	Espéculo vaginal tamanho P, descartável, em embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	KOLPLAST	UND	450	1,27	571,50
37	Espéculo vaginal tamanho M, descartável, em embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	KOLPLAST	UND	540	1,10	594,00
38	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado, apresenta forma de rolo e embalagem individual Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91m de comprimentos e 91cm de largura, 09 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência	CIEX	ROLO	18	5,95	107,10
39	Fita para glicosímetro oncall plus cx com 50 unidades com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	ON CALL PLUS	CX	450	26,20	11.790,00
40	Fixador para lâminas, sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, frasco com 100 ml com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	KOLPLAST	UND	9	11,55	103,95
41	Fralda geriátrica M, pacote com 8 unidades com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	BELIFE	PCT	180	11,85	2.133,00
42	Fralda geriátrica G, pacote com 8 unidades com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	BELIFE	PCT	900	11,85	10.665,00
43	Espéculo vaginal tamanho G, descartável, em embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	KOLPLAST	UND	450	1,95	877,50
44	Equipo macrogotas com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150cm, transparente e flexível com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade. Adaptável para ampolas do sistema fechado	TKL	UND	540	0,63	340,20
45	Fralda geriátrica XG, pacote com 7 unidades com dados de identificação, procedência, nº de lote, data da fabricação e validade	BELIFE	PCT	180	11,90	2.142,00
46	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91 m de comprimentos e 91cm de largura, 13 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência rolo com 500 gramas	ULTRA TEXTIL	ROLO	540	26,25	14.175,00
47	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91 m de comprimentos e 91cm de largura, 11 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência rolo com 500 gramas	ULTRA TEXTIL	ROLO	450	23,66	10.647,00
48	Gel condutor para ultrassom cor transparente e incolor embalagem individual com dados de identificação e procedência com 1 litro	INOVATEX	LITRO	9	8,33	74,97
50	Lanceta neonatal ponta triangular e capa elástica de polietileno caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência	MEDLEVENSONH	CX	9	20,79	187,11
51	Luva de procedimento tamanho P, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	135	11,95	1.613,25
52	Luva de procedimento tamanho M, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	225	11,95	2.688,75
53	Luva de procedimento tamanho G, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de	MEDIX	CX	180	11,95	2.151,00



Leg

Imed

X

	milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades					
54	Lâmina para microscópio, lapidada com uma extremidade fosca, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades	ADLIN	CX	18	9,88	
56	Lençol descartável para maca de uso hospitalar, tamanho 50x50, tipo 1 branco confeccionado em papéis 100% celulose, cor branca, embalados individualmente com dados e identificação e procedência	DESCARBOX	ROLO	270	7,25	1.957,50
57	Máscara Cirúrgica tripla camada com elástico caixa com 50 unidades com dados de identificação e procedência	DESCARBOX	CX	720	3,99	2.872,80
62	Papel grau cirúrgico 10x100 CM com dados de identificação e procedência	DUOTEC	ROLO	9	42,99	386,91
63	Papel grau cirúrgico 15x100 CM com dados de identificação e procedência	DUOTEC	ROLO	18	64,35	1.158,30
64	Papel grau cirúrgico 20x100 CM com dados de identificação e procedência	DUOTEC	ROLO	18	85,95	1.547,10
65	Papel grau cirúrgico 30x100 CM com dados de identificação e procedência	DUOTEC	ROLO	9	128,98	1.160,80
66	Preservativo sem lubrificante, caixa c/ 144 Unidades	RILEX	CX	9	57,95	521,73
67	Papel para eletrocardiograma rolo tipo A-4 216mmx30	DUOTEC	ROLO	9	65,90	593,10
68	Pote coletor de urina de 100 ml em embalagem individual com dados de identificação e procedência	3B INDUSTRIA	UND	450	0,69	310,50
69	Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado automático, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	INJEX	UND	450	0,27	121,50
70	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado automático, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala	INJEX	UND	4500	0,22	990,00
71	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala	INJEX	UND	4500	0,20	900,00
72	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado automático, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala	INJEX	UND	4500	0,44	1.980,00
73	Seringa descartável de 1 ml com agulha 0,30x8M confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado automático, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala	TKL	UND	2700	0,46	1.242,00
74	Scalp n 21, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS	TOP MED	UND	900	0,31	279,00
75	Scalp n 23, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando	TOP MED	UND	900	0,31	279,00

Lea

Paula

X

	perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS					
76	Scalp n 25, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS	TOP MED	UND	900	0,31	279,00
77	Termômetro clínico digital, coluna, oval, em embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência	INCOTERM	UND	36	13,28	478,08
78	Termometro digital interno -10 +50.0,1°C e externo - 50°C+70.01 máxima/mínima com alarme e com cabo para geladeira com dados de identificação e procedência	INCOTERM	UND	9	94,95	854,55
84	Vaselina líquida em embalagem com dados de identificação e procedência, frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	LITRO	9	64,90	584,10
85	Umidificador 250 ml para O2 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	AXMED	UND	9	45,00	405,00
TOTAL						126.205,11

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice atualizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do Município de Duas Estradas:

07.00 - 10.301.2001.2030 - 500 - 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 11 (onze) meses, considerado da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Leg

Paula

X



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado das responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, saldo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas os procedimento e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paula Maria
Lea



Duas Estradas - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

PAG.: 1457

TESTEMUNHAS

Amanda Firmino dos Santos
000.093.914-52

Marcia Gabriela de Aguiar
087.237.844-66.

PELO CONTRATANTE

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
090.407.504-40

PELO CONTRATADO

JOSE LUCAS DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOSE LUCAS
DOS SANTOS CARVALHO:71043871454
CARVALHO:71043871454 Dados: 2024.02.16 09:21:31 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20